

Browser tabs: Email - A x, Controle x, ...: Sist... x, Audiência x, Consulta x, 0816372 x, Baixar o... x, (45) Wh... x, Caixa de... x, Instagram x, +

Address bar: tpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=260737&ca=fd6da02170d6fca63c41257cf7d500f64f86152cd37a9776cc72e24b...

Page title: ProceComCiv 0816372-20.2019.8.18.0140

Page subtitle: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO...

Search bar: 20302935 - Petição (2721562 PET PROSSEGUIMENTO DO FEITO 01)

Metadata: Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 22/09/2021 16:13:49

Navigation: 61 de 59

Left sidebar:

- 22 set 2021
 - JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
 - 20302932 - Petição
 - 20302935 - Petição (2721562 PET PROSSEGUIMENTO DO FEITO 01)
- 30 jul 2021
 - CONCLUSOS PARA DESPACHO
- 29 jul 2021
 - JUNTADA DE CERTIDÃO
 - 18775329 - Certidão
- 29 jul 2021
 - JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Main content area:

downloadBinario.seam

2721562- C3/ 2020-01939/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08163722020198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO PRIVAT... SA - prosseguimento

Taskbar: 16:13 22/09/2021



Número: **0816372-20.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **06/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO (AUTOR)		JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20302935	22/09/2021 16:13	2721562_PET_PROSSEGUIMENTO_DO_FEITO_01	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08163722020198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o prosseguimento do feito .

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 21 de setembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

